

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-11-2000

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Dr. José Cruz da Costa, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

O Srs. Vereadores Jaime Borges e Eng.º Belmiro Couto entraram mais tarde na reunião.

Pelas 15.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 22 de Novembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais - setenta e quatro milhões cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta escudos e nove centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria - setenta e três milhões cento e sessenta e seis mil cento e oito escudos; Receita do dia em operações orçamentais - um milhão vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete escudos; Receita do dia em operações de tesouraria - trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos; Despesa do dia em operações orçamentais - onze milhões oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e quatro escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais - sessenta e três milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e três escudos e nove centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria - setenta e três milhões duzentos e três mil quinhentos e setenta e dois escudos.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**CASA DE MAJOR PESSOA:** - A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia questionou sobre o andamento do processo relativo à aquisição da Casa de Major Pessoa, já aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal, alertando para a necessidade de se tomarem medidas para preservação dos azulejos que estão a começar a cair. O Sr. Presidente respondeu que embora já tenha sido assinado o contrato-promessa com os proprietários, o contrato definitivo carece de visto do Tribunal de Contas, pelo que de momento ainda não podemos tomar posse do edifício, contudo, irá providenciar a visita de um técnico especialista nessa área para evitar a degradação.

**ACESSOS AO IP5:** - Pela Senhora Vereadora Dr.ª Maria Antónia foi também feito um alerta relativamente à falta de sinalização indicativa das saídas da cidade, particularmente nos acessos ao IP5, o que obriga os automobilistas por vezes a dar demasiadas voltas dentro da cidade para o conseguirem fazer, opinião de foi corroborada por todos os restantes Membros do Executivo, tendo o Sr. Presidente afirmado que há de facto necessidade de rever e limar algumas situações.

**ARRANJOS EXTERIORES À NOVA ESCOLA DAS BARROCAS:** - A Senhora Vereadora perguntou porque é que as obras de execução dos arranjos exteriores à nova Escola das Barrocas estão paradas, ao que o Sr. Presidente informou desconhecer esse facto já que as mesmas se encontram adjudicadas.

**PLANO DE PORMENOR DO CENTRO:** - Por fim a Senhora Vereadora perguntou porque é que não tem havido venda de lotes na zona do Plano de Pormenor do Centro, tendo o Sr. Presidente informado que está marcada uma hasta pública para a próxima segunda-feira.

**CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UMA LANCHA PARA TRANSPORTE SOCIAL DE PASSAGEIROS:** - Em seguimento da deliberação tomada em 11 de Maio, findo, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares informou que se encontra já concluído o caderno de encargos relativo ao processo em epígrafe, faltando

apenas a sua aprovação, pedindo por isso que o assunto seja agendado para a próxima reunião.

De seguida, o Sr. Vereador propôs que a nova lancha seja registada com o nome de "Mestre Costeira", como reconhecimento pelos trinta e tal anos que o Sr. Costeira prestou em serviço das lanchas de transporte para S. Jacinto, proposta que foi aceite por todos os restantes Membros do Executivo.

**FEIRA DE MARÇO/2001:** - Continuando, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares referiu-se à realização da Feira de Março do próximo ano, cujo processo está já em desenvolvimento pelos serviços competentes, surgindo-lhes contudo dúvidas quanto à ocupação da área destinada à instalação do equipamento de diversões por força da venda de lotes na zona, nomeadamente por se desconhecer se, na data da realização do certame, os respectivos compradores já não terão tomado posse dos terrenos e, eventualmente, iniciado a construção nos mesmos.

O Sr. Presidente respondeu que, segundo pensa, os arruamentos já estarão feitos na altura da Feira o que até facilitará a sua realização. Quanto ao início das construções, nada leva a crer que já estejam iniciadas nessa altura uma vez que ainda não entrou nenhum processo para licenciamento, por isso, à partida, não haverá esse inconveniente. No entanto, se isso se verificar e se assim se tornar necessário, entende o Sr. Presidente que poderá encurtar-se o perímetro da Feira.

Por sugestão do Sr. Vereador Prof. Celso Santos, ficou decidido verificar junto do Gabinete Técnico, a implantação dos lotes vendidos dentro do recinto da Feira para melhor coordenação e orientação dos serviços que têm a seu cargo a organização do certame.

**ENCONTRO INTERPRISE ALIMENTAR 2001:** - Em continuação das deliberações tomadas sobre o assunto em epígrafe, concretamente em 28 de Setembro, findo, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares informou que se está a proceder aos contactos com as Firmas que poderão participar no evento e se está a verificar que, embora a Comunidade Europeia compartaicpe com cerca de 50% dos custos, há empresas que por dificuldades económicas, não poderão estar presentes. Neste sentido, o Sr. Vereador propôs que estas fiquem apenas responsáveis pelo pagamento da inscrição, que andará na ordem dos setenta mil escudos e a Câmara suporte a parte restante, que rondará os cento e cinquenta mil escudos por cada uma, o que se traduzirá numa verba global de

cerca de dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos, dependente do número de participantes.

*Neste momento chegaram à reunião os Srs. Vereadores Jaime Borges e Eng.º Belmiro Couto.*

O Sr. Presidente levantou algumas questões e emitiu a opinião de que deveriam ser seleccionadas as empresas com interesse em participar pois que poderá até acontecer que algumas não manifestem esse interesse. Para além disso, e não sendo pelo valor em si, acha que é um precedente que se vai abrir que convirá de todo evitar. Parece-lhe, também, que deveria ser a AIDA ou o ICEP a apoiar.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos pronunciou-se também quanto a este assunto, entendendo igualmente que deveriam ter sido envolvidas no processo, as Associações Comercial e Industrial e os subsídios ser canalizados por estas entidades, discordando que se atribuam subsídios a empresas para estes fins. Em seu entender, seria preferível que a Câmara se disponha a disponibilizar uma determinada verba que fará chegar para esse efeito, à respectiva Organização que fará a sua gestão e distribuição pelas empresas.

Esta sugestão foi aceite por todos, tendo sido por isso deliberado, por unanimidade, disponibilizar uma verba até ao valor máximo de dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos para efeitos de participação das empresas no evento em epígrafe, devendo ser dada preferência a empresas de Aveiro.

#### **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA:** -

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Domingos Cerqueira fez a seguinte intervenção: "*Não tem sido possível concretizar a abertura do concurso público para a execução da empreitada acima, pois continuam a faltar alguns elementos cuja entrega vem a ser adiada, dia a dia, pelos arquitectos Albino Marta & Cardielos, autores do projecto. A falta de cumprimento de compromissos assumidos dura há mais de um ano. Como exemplo refiro: 1 - Em Janeiro de 2000 ficaram de entregar a maquete, o que só se verificou meses mais tarde, depois de inúmeras insistências; 2 - Em 28 de Junho de 2000 estava tudo pronto, faltava completar orçamento, que entregaria na 6.ª Feira seguinte. Este elemento veio a ser entregue muitas sextas-feiras depois; Em 7/8 viria à Câmara falar comigo, o que aconteceu bastante mais tarde, para dizer que estava com*

*dificuldades em arranjar quem procedesse às medições, para poder completar o orçamento; 4 - Em 8/8 entregou o processo em que faltavam as medições e o orçamento e que diria alguma coisa até ao 1º. dia seguinte, o que não se verificou; 5 - No dia 4 de Setembro, comprometeu-se a entregar os elementos em falta até ao dia 25 do mesmo mês, sem falta, e uma vez mais faltou; 6 - Já em Novembro comprometeu-se a entregar "hoje sem falta os elementos faltosos ao Sr. Eng.º Adelino" o que não aconteceu até hoje. O processo continua parado à espera dos Srs. Arquitectos.*

#### CÂMARA MUNICIPAL - PLANO DE FINANCIAMENTO DAS

**OBRAS EM CURSO:** - O Sr. Vereador Eng.º. Belmiro Couto pediu uma vez mais ao Sr. Presidente a apresentação de um plano de financiamento das grandes obras em curso. Pediu, ainda, que o Sr. Presidente agende um ponto para uma próxima reunião destinado a avaliar aquilo que o Estado vai investir em Aveiro para o próximo ano, a nível de PIDAC.

**ACESSO FERROVIÁRIO AO PORTO DE AVEIRO:** - Ainda pelo Sr. Vereador Eng.º. Belmiro Couto foi questionada a situação do projecto de ligação ferroviária ao porto de Aveiro, tendo o Sr. Presidente esclarecido que na sequência da visita a Aveiro do Sr. Secretário de Estado, houve já nova reunião para apreciação da última versão do projecto, ou seja, da solução que aponta para a construção da linha no centro das duas faixas de rodagem, tendo ficado decidido designar uma comissão que vai dar continuidade a esse estudo.

De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador mostrou-se satisfeito por saber que se mantém abertura de todas as partes para estudar a melhor solução para o traçado, no interesse de todas as partes envolvidas no processo. Porém - disse - *não me canso de insistir nesta questão, pois como o Sr. Presidente mais uma vez explicou, fica demonstrado que não se estão a fazer os estudos suficientes sobre o problema, na minha opinião. Repito, uma vez mais, que a resolução do traçado do caminho de ferro para o Porto, pode também ser a resolução do fecho rodoviário que falta fazer a sul da cidade. De facto o mesmo espaço canal, pode levar o caminho de ferro e o eixo rodoviário que falta fazer, na minha opinião, entre as Quintãs e a Nazaré . É uma demonstração clara da necessidade desse eixo, o intenso tráfego que actualmente atravessa a Av. Calouste Gulbenkian, muito dele camiões pesados, semi reboques e muitos veículos ligeiros que congestionam o acesso sul da cidade criando profundos*

*problemas de circulação, de segurança e de acesso a alguns equipamentos fundamentais, nomeadamente do Hospital. É preciso pois, e faço novamente o apelo ao Sr. Presidente, que uma equipa interdisciplinar, e não apenas do caminho de Ferro, estude com seriedade esta solução, contendo as duas vertentes, ferroviária e rodoviária. Penso que estaremos a cometer um grave erro de negligência se a solução Quintãs-Nazaré não for estudada com profundidade, hipotecando o futuro desenvolvimento da região.*

**SISTEMAS DE ALARMES PARA AS ESCOLAS DO CONCELHO:** -

Lida a informação do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais e considerando que no decorrer da empreitada de colocação de sistemas de alarmes nas escolas do concelho, adjudicada à empresa TEM ALARMES, se verificou necessidade de, em alguns desses estabelecimentos, se colocarem mais do que um alarme e, na Escola do Solposto mais uma central de alarme, foi deliberado, por unanimidade autorizar a execução pela firma adjudicatária destes trabalhos a mais, pelo valor de sessenta e três mil escudos acrescida de IVA.

**AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO:** - Nos termos da informação prestada pelos serviços municipais competentes, a Câmara deliberou por unanimidade, adquirir um terreno pertencente a Rosa de Oliveira Brazeta, assinalado em planta anexa, registado na matriz sob o artigo 2152 e com a área de 1350 metros quadrados, pelo preço de um milhão de escudos, o qual se destina à execução do Parque Desportivo de Aveiro.

- De acordo com outra informação e também por se tornar necessário à execução do Parque Desportivo de Aveiro, foi deliberado adquirir um outro terreno pertencente a António Marques Nogueira, assinalado em planta anexa e registado sob o artigo 2070, com a área de 2050 metros quadrados, pela quantia de dois milhões oitocentos e setenta mil escudos, sendo o pagamento efectuado da seguinte forma: trezentos mil escudos no acto da celebração do contrato promessa; um milhão cento e trinta e cinco mil escudos no acto da escritura; e um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil escudos cinco meses após a escritura.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

**REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO – PROJECTO-BASE:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que o Arquitecto Silva Dias, adjudicatário do projecto de recuperação do edifício da Capitania, fez já a entrega do respectivo projecto-base tendo, seguidamente, feito a apresentação do referido documento, o qual submeteu à consideração de todos os presentes.

Após alguns pedidos de esclarecimentos que foram prestados pelo Sr. Presidente, a Câmara deliberou por uma maioria de sete votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º. Belmiro Couto, aprovar o projecto-base ora apresentado.

A Senhora Vereadora Dr.ª. Maria Antónia leu a declaração de voto do seguinte teor: *"Aprovei o projecto base de arquitectura da obra de recuperação do edifício da Capitania do Porto de Aveiro. Este "Problema" arrasta-se há muitos anos e tem que ser resolvido. Não concordei com o facto da Câmara ter sido obrigada a pagar o edifício ao Estado. Foi um mau negócio. Neste momento, e uma vez que já se gastaram tantos milhares de contos é urgente recuperar o edifício."*

Os Senhores Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º. Belmiro declararam votar contra em coerência com a mesma posição assumida aquando da adjudicação, reforçando a ideia de que este projecto contém alterações profundas em relação ao que existia inicialmente.

**CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO MUNICIPAL – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** - Também pelo Sr. Presidente foi submetido à consideração do Executivo, o teor do contrato para a elaboração do Projecto de Arquitectura do Estádio Municipal de Aveiro, adjudicado a Tomás Taveira – Projectos, Estudos Urbanos e Sócio-Económicos, S.A. por ajuste directo, ao abrigo do art.º 2.º. Do Decreto-Lei n.º 15/2000, de 29 de Fevereiro, pela importância global de duzentos e vinte e quatro milhões cento e vinte e oito mil escudos, acrescida de IVA. O Sr. Presidente referiu que este ajuste directo vem na sequência do já celebrado em 5 de Fevereiro de 1999 ao mesmo Gabinete, para a elaboração do Estudo Prévio do mesmo empreendimento e que este projecto de arquitectura será elaborado em desenvolvimento

da solução resultante desse estudo prévio e de acordo com as "Instruções para o cálculo dos honorários referentes a projectos de obras públicas", "Normas Técnicas da F.I.F.A.", "Caderno de Encargos da U.E.F.F.A. e demais legislação em vigor.

Depois de uma prolongada discussão e apreciação do documento em causa, foi deliberado, com oito votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto, ratificar o seu texto nos precisos termos em que se encontra elaborado e que constituirá parte integrante da presente acta.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: *"224 mil contos de honorários a pagar ao Arq.º Taveira, estando excluídos do seu trabalho, todos os projectos da especialidade parece-me um exagero. Tem agora de ser aberto um concurso para os cálculos de cimento armado e execução de obra. Talvez o processo seguido para a execução do novo Estádio Municipal devesse ter sido outro, mais lógico e menos dispendioso. Por esse motivo abstenho-me."*

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto disse votar contra em consonância com as votações anteriores relativamente a este mesmo assunto.

#### **CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM DESNIVELADA DA AVENIDA DR.**

**LOURENÇO PEIXINHO:** - O Sr. Presidente submeteu também à consideração do Executivo, o estudo prévio para a construção de uma passagem desnivelada na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, apresentado pela REFER e informou que o mesmo se integra num conjunto de obras a realizar na Linha do Norte e se refere especificamente ao prolongamento da Avenida Dr. Lourenço Peixinho para nascente da Estação de Aveiro, o qual será realizado através de um túnel rodoviário com uma via em cada sentido. Mais esclareceu que esta solução vem na sequência da proposta de traçado elaborada pelo DDPT da Câmara, o qual sugeria a introdução no estudo preliminar, de correcções de pormenor no sentido de minorar o impacto sobre as construções vizinhas.

Foi deliberado, com o voto contra da Vereadora Dr.ª Maria Antónia aprovar o estudo prévio apresentado.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto embora votando a favor, salientou alguns aspectos que em sua opinião deveriam ser contemplados no andamento do processo, como sejam: a realização de um estudo sobre o impacto do tráfego e um estudo de compatibilidade com o Plano de Pormenor da Força-Vouga; um estudo financeiro que nos permita conhecer a estimativa de custos da obra; saber quais as contrapartidas da REFER para a instalação de uma grande superfície na zona; e por fim

acha que a Câmara Municipal deverá ter intervenção no respectivo programa de valências.

A Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup>. Maria Antónia fez a seguinte declaração de voto:  
*"A previsão de custos é altíssima. As vantagens são duvidosas, pois além de destruir o perfil da Av. Lourenço Peixinho, vai inviabilizar alguns dos planos de urbanização já existentes. O abandono da actual estação por outra a construir, não sabemos quando, são tudo alterações de fundo que merecem, do meu ponto de vista, um estudo aprofundado, uma discussão pública séria. Não tivemos possibilidade de pensar sobre o projecto agora apresentado. Por este motivo e porque discordo destas "estruturas" no centro das cidades, voto contra."*

#### **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**

**- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** - Nos termos do que determina o nº. 2 do artº. 9º. do Decreto-Lei nº. 226/93, de 22 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de uma verba de dois milhões e quinhentos mil escudos para os Serviços Municipalizados, para efeitos de inclusão no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2001, respeitante a subsídios para investimentos.

#### **ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ ESTÊVÃO - PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO PARA ESTACIONAMENTO – PROTOCOLO:**

- A Câmara tomou conhecimento de um pedido apresentado pela Escola Secundária José Estêvão no sentido de a Câmara apoiar nos custos de pavimentação do pátio daquele estabelecimento de ensino, a fim de que o mesmo possa servir de estacionamento aos professores, funcionários e outros utentes da Escola, propondo-se, também, abrir o mesmo à comunidade em geral, afectada pelas obras de construção da rotunda junto à Sé.

Foram trocadas impressões em que se levantaram algumas questões quanto aos inconvenientes que poderão advir da abertura daquele espaço ao público, não só para a segurança do edifício e seu equipamento como também e essencialmente para os alunos e professores que perderão totalmente a sua privacidade, pelo que foi entendido por todos que a Câmara deverá apoiar na pavimentação do pátio mas não permitir que o mesmo seja aberto ao público.

Assim, foi deliberado, por unanimidade, e com base nas informações técnica e jurídica, abrir concurso limitado para a execução dos trabalhos de pavimentação

referidos, cujos custos se estimam na quantia de dois milhões e quatrocentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o pelouro do Desporto estude a possibilidade de se protocolar a utilização pela comunidade em geral, dos equipamentos desportivos daquele estabelecimento de ensino.

**TRÂNSITO – ESTACIONAMENTO NA ZONA DO ALBOI:** - Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes alterações ao trânsito na zona do Alboi: que o estacionamento no interior do Largo Conselheiro Queirós se processe sobre o lado direito (junto às habitações, perpendicularmente ao eixo da via, ocupando 5 dos 9 metros da plataforma); a Rua Clemente de Freitas no troço Rua da Liberdade – Largo Conselheiro Queirós passará a ter só o sentido de acesso a este último e só será permitido o estacionamento sobre o lado direito do sentido de trânsito; a Rua 16 de Maio no troço compreendido entre o Largo Conselheiro Queirós – Rua Cais do Alboi passará a ter só um sentido de acesso a esta última e só será permitido o estacionamento sobre o lado direito do sentido de trânsito; a Rua Clemente de Freitas no troço Rua Cais dos Moliceiros – Largo Conselheiro Queirós passará a ter só o sentido de acesso a este último e só será permitido o estacionamento sobre o lado direito do sentido de trânsito; a Rua 16 de Maio no troço compreendido entre o Largo Conselheiro Queirós – Rua Magalhães Serrão passará a ter só o sentido de acesso a esta última e só será permitido o estacionamento sobre o lado direito do sentido de trânsito; as Ruas Cais dos Moliceiros e Cais do Alboi passarão a ter um só sentido ou seja, para a Rua Cais dos Moliceiros sentido Rua Magalhães Serrão – Rua Cais do Alboi e para a Rua Cais do Alboi sentido Rua Cais dos Moliceiros – Rua da Liberdade; as Ruas Magalhães Serrão e da Liberdade manterão os sentidos existentes bem como o estacionamento em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, alterar a configuração dos passeios no interior do Largo Conselheiro Queirós, por forma a ordenar o estacionamento proposto.

**ABERTURA DE UM ARRUAMENTO EM CACIA:** - Foi dado conhecimento ao Executivo de uma proposta do DDPT, relativa à abertura de um arruamento em Cacia, para ligação entre a Rua Conselheiro Nunes da Silva e a zona da Escola EB 2, 3, referindo a mesma informação a necessidade de se adquirir para o efeito

uma parcela de terreno, identificada em planta anexa ao respectivo processo e elaborar o necessário loteamento.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura do arruamento nos termos propostos, a aquisição da parcela do terreno e, também, aprovar a solução urbanística para a necessária operação de loteamento, devendo por isso o processo ser remetido aos serviços municipais competentes para diligenciar o necessário.

**CONSTRUÇÃO DE UMA ROTUNDA NO OLHO D'ÁGUA:** - Face à informação nº 330 DVC/2000, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a qual se dá aqui por transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado, nos termos do nº 2 b) do artº 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março para a execução da empreitada em epígrafe, estimando-se o valor base em treze milhões e seiscentos mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, considerar aprovados o Caderno de Encargos e Programa de Concurso respectivos, juntos ao correspondente processo.

**EXECUÇÃO DE PASSEIOS E INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BOAVISTA – SANTA JOANA:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de Execução de Passeios e Infra-estruturas de Águas Pluviais na Rua da Boavista, em Santa Joana, para o qual se prevê uma estimativa de sete milhões e cem mil escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso respectivos.

*Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto*

**ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO DE INCUBAÇÃO DA ANJE:** - Foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de Arranjos Exteriores do Centro de Incubação

da ANJE, cuja base de licitação é de treze milhões e duzentos e oitenta e oito mil e trezentos escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso respectivos.

*Chegou de novo à reunião o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto.*

#### **HABITAÇÃO SOCIAL DE TABOEIRA – AMPLIAÇÃO DA CASA**

**N.º 9:** - De acordo com uma informação do Departamento de obras Municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade, abrir concurso limitado para a execução de obras de ampliação da habitação n.º 9 da urbanização social de Taboeira, cujos custos se estimam na quantia total de cinco milhões quinhentos e dezoito mil e trezentos escudos acrescida de IVA.

Foi também deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e o programa de concurso, anexos ao correspondente processo.

#### **PARQUE DE MERENDAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:** -

Presente uma informação prestada pelo DPGOM-DPO, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada em 6 de Novembro, corrente, passando a estimativa base da empreitada em epígrafe, a ser de nove milhões trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete escudos.

#### **CONSTRUÇÃO DE UM CANIL MUNICIPAL:** - Foi presente e

apresentado pelo Sr. Vice-Presidente, o projecto do futuro canil municipal, elaborado pelos serviços de arquitectura municipal, o qual após alguns considerandos, mereceu aprovação por unanimidade.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, abrir concurso público para a execução da respectiva empreitada, com uma base de licitação de trinta e cinco milhões de escudos, pelo que deverão os serviços municipais competentes proceder à elaboração do necessário caderno de encargos e programa de concurso.

#### **ILUMINAÇÃO DE PASSADEIRAS EM VÁRIAS RUAS DA CIDADE:**

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 31 de Agosto, último, o Executivo deliberou, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai

no sentido da adjudicação da empreitada em destaque ser feita à Firma "JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA.", pela importância de quatro milhões cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

**ESCOLA DE SANTIAGO – CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA:** - A

Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho Superior de 20 de Novembro, corrente, que autorizou a adjudicação por ajuste directo directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Art.º 48.º e do n.º 5 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, à Firma "LUCAS & PAULA, LDA.", para a realização da empreitada em epígrafe, pelo valor de um milhão novecentos e dezoito mil e quinhentos escudos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

**EXPOSIÇÃO ARPAD SZENES/VEIRA DA SILVA – PINTURA – EXECUÇÃO DO CATÁLOGO:** - De acordo com a informação prestada pelo

Responsável dos Museus, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação da execução do catálogo da exposição em epígrafe, ser feita à Firma "RAINHO & NEVES, LDA.", pela importância de seis milhões e seiscentos mil escudos, acrescida de IVA, na quantidade de mil e quinhentos exemplares.

O Sr. Vereador Jaime Borges deu conhecimento que a Caixa Geral de Depósitos comparticipará nesta edição, com uma verba de dois milhões de escudos.

**ARRANJOS URBANÍSTICOS NO PP DO CENTRO:** - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 21 de Setembro, último, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação ser feita à Firma "CONSTRUTORA PAULISTA, LDA.", pela importância de catorze milhões noventa e oito mil e quinhentos escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação e a minuta do contrato, consideram-se aprovadas.

CONSTRUÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA E

UNIDADE DE SAÚDE - 2.ª FASE: - Presente uma informação prestada pelo DOM-DPO, na qual se dá conhecimento de que no decurso da empreitada em epígrafe houve necessidade de executar trabalhos imprevistos na parte eléctrica, sendo proposto a execução dos mesmos, como trabalhos a mais à empreitada inicial, nos termos do art.º 26º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, efectuar com a Firma adjudicatária "MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA.", um contrato adicional no montante de dois milhões oitocentos e trinta e dois escudos, acrescido de IVA.

TRÂNSITO – ALTERAÇÃO À CIRCULAÇÃO EM ALGUNS

ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE CACIA: - Face ao estudo realizado pela Divisão de Trânsito e ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Cacia, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, autorizar o estacionamento no lado direito da Rua Luis de Camões no sentido Quintã do Loureiro – Centro de Cacia e na Rua Vasco da Gama no sentido Cacia – EN 109.

ESTUDO URBANÍSTICO – AGRAS DO NORTE: - Foi presente um

estudo urbanístico efectuado pelo DDPT, o qual tem em vista uma ocupação com o projecto tipo para Habitação Unifamiliar em Banda, destinada a famílias carenciadas, prevendo a construção de 21 moradias, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos alertou para a eventualidade de podermos vir a correr alguns riscos com a implantação deste tipo de equipamento, numa zona onde não existe plano de pormenor aprovado.

IDENTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA DE ANIMAIS: - Face à proposta

apresentada pela Divisão de Ambiente, foi deliberado, por unanimidade, adquirir por ajuste directo ao Laboratório HELSINN Produtos Farmacêuticos, Ldª., o seguinte equipamento destinado à identificação electrónica dos animais abandonados recolhidos pelas brigadas da Autarquia e os que estão no Canil Municipal, para posterior adopção: um aparelho de leitura ISO MAX III, pelo preço de oitenta e cinco mil escudos acrescido de IVA; 100 "MicroChips" pela quantia total de cento e oitenta mil escudos acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, com base na mesma informação, que cada pessoa interessada em adotar um animal assine um termo de responsabilidade, cujo modelo foi apresentado e aprovado.

**ESTERILIZAÇÃO DE CADELAS ABANDONADAS – PROTOCOLO COM AS ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DOS ANIMAIS:**

- Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio e em face da informação da Divisão de Ambiente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de trezentos mil escudos a cada uma das Associações AFECTU e Perdidos e Achados, destinado à esterilização das cadelas abandonadas, que forem recolhidas pelas brigadas da Autarquia e as que se encontram no canil municipal, devendo para o efeito ser celebrado um protocolo com a Autarquia.

**AQUISIÇÃO DE BENS – ROTUNDA DE ESGUEIRA:** - Em face da informação n.º 133/00, prestada pelo D.D.P.T., foi deliberado, por unanimidade, adquirir a António da Cunha Tavares, uma parcela de terreno rústico com a área de 1650. 00 m<sup>2</sup>, Freguesia de Esgueira, registado sob o Art.º 2713, destinado à implementação da Rotunda de Esgueira, pela quantia de duzentos e vinte mil escudos, acrescida de cinquenta mil escudos pelas benfeitorias existentes na parcela atrás referida.

**ALIENAÇÃO DE BENS – CEDÊNCIA DE ÁREAS:** Foi apreciado um requerimento de ABÍLIO MONTEIRO DA COSTA E OUTRO, (processo de obras n.º 158/98), a dar conta que pretende adquirir uma parcela de terreno municipal com a área aproximada de 45.00m<sup>2</sup>, destinada a acerto de extremas, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Esgueira sob o n.º 5.558 e a anexar ao art.º 2.772, a fim de viabilizar a construção de habitação multifamiliar que pretende implantar num terreno na referida freguesia. Lida informação n.º 130/00, prestada pela Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, alienar a referida parcela de terreno, no valor de quatro milhões e setenta e três mil quinhentos e quarenta e um escudos, devendo o requerente ceder à Autarquia uma parcela de terreno assinalada com a letra “B”, na planta que se encontra anexa ao processo de obras, destinada a ser integrada no domínio público.

**ALIENAÇÃO DE BENS - ÁREAS A MAIS:** - Face à informação nº 131/00, prestada pelo DPI, de 16 do corrente mês, a dar nota que, relativamente ao processo de obras nº 465A/62 de OLIVEIRA & FIGUEIREDO, CONSTRUÇÕES, LDA., há um acréscimo de áreas ao nível dos balanços fechados e de subsolo de 154.30m<sup>2</sup> e 17.00m<sup>2</sup> respectivamente, respeitante à construção em curso num edifício sito no Gaveto Rua Comandante Rocha e Cunha / Rua Eng.º Oudinot, foi deliberado, por unanimidade informar o requerente que o mesmo deverá pagar o valor diferencial existente, no montante de dois milhões dois mil duzentos e sessenta e quatro escudos, e efectuar a rectificação da área do lote na Conservatória do Registo Predial de Aveiro e Repartição de Finanças.

**RECINTO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES:** - De acordo com a informação prestada pelos Serviços do Património, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso para exploração do bar do Pavilhão Octogonal do Recinto de Feiras e Exposições, para o ano 2001, com uma base de licitação de quarenta mil escudos/renda mensal.

**PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2001:** - O Sr. Presidente entregou a cada um dos restantes Srs. Vereadores um exemplar do documento em epígrafe, sobre o qual fez uma prolongada explanação, assinalando os investimentos de valores mais avultados que foram contemplados e cujas verbas contribuíram para o elevado montante do Plano de Actividade. Solicitou a todos que se debrucem sobre o documento, com vista à sua aprovação, propondo que se convoque uma reunião extraordinária para esse efeito.

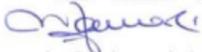
**CÂMARA MUNICIPAL – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** - Dada a impossibilidade de continuação dos trabalhos por compromissos oficiais do Executivo, foi deliberado, por unanimidade, marcar uma reunião extraordinária para a próxima segunda-feira, dia 27, com início pelas 18.00 horas, para apreciação dos restantes assuntos da agenda de hoje e aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para 2001.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do

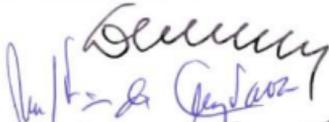
Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

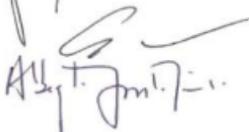
Eram 20 horas e 15 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Marcia António Pinho e Melo







REUNIÃO DE CÂMARA -  
MARço de 23.11.00



Câmara Municipal de Aveiro

**Contrato para elaboração do Projecto de Arquitectura do Estádio Municipal de Aveiro**

**CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO**, adjudicado, por ajuste directo, ao abrigo do artigo 2º, do Decreto-lei nº 15/2000, de 29 de Fevereiro, pela importância de duzentos e vinte quatro milhões cento e vinte e oito mil escudos, sem I.V.A. incluído.

**Primeira Outorgante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, pessoa colectiva nº 680 034 994, representada pelo seu Presidente, Dr. Alberto Souto de Miranda, para o que foi autorizado em reunião de câmara de ....., nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 13º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e da alínea a), do nº 1, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**Segundo Outorgante:** "TOMÁS TAVEIRA - PROJECTOS, ESTUDOS URBANOS E SÓCIO-ECONÓMICOS, S.A.", com sede na Avenida da República, nº 2 - 2º andar, 1050-191 Lisboa, Pessoa Colectiva nº 500 285 632, representada pelo seu Administrador Único, Senhor Professor Arquitecto Tomás Cardoso Taveira, divorciado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, do concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade nº 228596, emitido em 24/05/2000, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua Manuel dos Santos, Lote 49 - 5º, em Lisboa.

Na sequência do ajuste directo entre ambos os outorgantes celebrado em 5 de Fevereiro de 1999, tendo por objecto a elaboração do Estudo Prévio do Estádio Municipal de Aveiro, e ao abrigo do artigo 2º do Decreto-lei nº



Handwritten signature or initials in the top right corner.

15/2000, de 29 de Fevereiro, acordam as partes na elaboração, pela Segunda Outorgante, do Projecto de Arquitectura com vista à execução do Estádio Municipal de Aveiro, contrato que ambas as partes contratantes subordinam às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os estudos a apresentar, respeitantes ao projecto em causa, serão elaborados em desenvolvimento da solução resultante do Estudo Prévio referido e de acordo com as "Instruções para o Cálculo dos Honorários referentes a Projectos de Obras Públicas", "Normas técnicas da F.I.F.A.", "Caderno de Encargos da U.E.F.A." e demais legislação em vigor, em tudo aquilo que não estiver previsto neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A elaboração do Projecto de Arquitectura do Estádio Municipal de Aveiro deverá enquadrar-se nos estudos em desenvolvimento no âmbito do Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro, no qual aquele se insere.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Primeira Outorgante só reconhece como único responsável, para todos os estudos objecto do presente contrato, a Segunda Outorgante, a qual assume todas as obrigações emergentes do mesmo contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Desempenhará e assumirá as funções de coordenador de todos os estudos de arquitectura, a elaborar pela Segunda Outorgante, o Senhor Professor Arquitecto Tomás Taveira, que, nessa qualidade, se responsabiliza pela actuação de toda a equipa, assim como, individualmente, por cada elemento que a compõe.

**Parágrafo Único:** A Primeira Outorgante poderá designar um representante para acompanhamento da elaboração do projecto.

**CLÁUSULA QUINTA:** As fases de desenvolvimento e o conteúdo dos estudos a elaborar e fornecer pela Segunda Outorgante são:

- a) Ante-Projecto;
- b) Projecto;
- c) Assistência Técnica.

**Parágrafo Primeiro:** A fase de Ante-Projecto consiste na elaboração de um projecto preliminar de Arquitectura, destinado fundamentalmente à análise compara-



14/11  
Lm

tiva de soluções, à realização de ensaios experimentais e à introdução de alterações resultantes da apreciação do mesmo pela Câmara Municipal de Aveiro, tudo com vista à definição daquela que virá a ser a concepção final e definitiva do Estádio, por forma a que esta resulte habilitada com todos os elementos de concepção da Arquitectura do Estádio necessários ao lançamento do respectivo concurso para elaboração dos projectos das diversas Especialidades e para a empreitada de execução dessa obra. Nesse sentido, a Segunda Outorgante manterá íntegra e total disponibilidade para reunir com os responsáveis e técnicos indicados pela Câmara Municipal de Aveiro, onde e quando lhe for solicitado, a fim de prestar directamente os esclarecimentos e informações que se afigurem necessários à cabal apreensão das soluções propostas e análise de eventuais alternativas que lhe sejam expostas.

**Parágrafo Segundo:** As fases de Projecto e de Assistência Técnica serão desenvolvidas em consonância com as já citadas "Instruções para o Cálculo de Honorários referentes a Projectos de Obras Públicas", consistindo a primeira na elaboração do Projecto de Arquitectura definitivo, tal como resultante da aprovação do projecto preliminar de Arquitectura pela Câmara Municipal de Aveiro, **Parágrafo**

**Terceiro:** O Projecto de Arquitectura a elaborar pela Segunda Outorgante deverá incluir as seguintes peças:

1. Memória Descritiva e Justificativa, incluindo,
  - a) definição e descrição geral da obra,
  - b) descrição das soluções adoptadas, tendo em conta as disposições legais e regulamentares em vigor,
  - c) indicação das características dos materiais e dos elementos da construção,
  - d) mapa de acabamentos;
2. Peças Desenhadas, em escalas convenientes (1:200, 1:100, 1:50 e 1:20), com as indicações relativas à representação dos pormenores necessários à compreensão, implantação e execução da obra, incluindo,
  - a) plantas, alçados e cortes,
  - b) cortes de pormenorização,
  - c) mapa de vãos,
  - d) pormenores de execução dos diferentes elementos da construção;



22/11/2011  
LML

3. Medições (*indicação da quantidade e qualidade dos trabalhos necessários à execução da obra*);
4. Orçamento, baseado nas quantidades e qualidades de trabalho objecto das medições;
5. Condições Técnicas, gerais e especiais, a incluir no caderno de encargos a patentear no concurso para a concepção/construção de especialidades e obra.

**Parágrafo Quarto:** Consideram-se incluídas nos presente contrato, como inerentes à Assistência Técnica, e, como tal, da responsabilidade da Segunda Outorgante, as despesas de deslocação e estadia no território nacional, até ao máximo de duas por mês, que venham a ser necessárias, em cumprimento do contrato ou por força do decorrer dos trabalhos, sendo as demais deslocações e estadias pagas a cem mil escudos (100.000\$00) por dia.

**CLÁUSULA SEXTA:** As peças escritas e gráficas, nas diferentes fases de desenvolvimento dos estudos, serão apresentadas e entregues conforme os elementos previstos na Portaria reguladora das *"Instruções para o cálculo dos honorários dos Projectos de Obras Públicas"*.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para aprovação das fases e peças mencionadas nas cláusulas anteriores, incumbirá à Segunda Outorgante, se solicitado pela Primeira Outorgante, participar em reuniões quinzenais de trabalho, a decorrer em local a definir oportunamente. Tais reuniões ocorrerão, sempre que necessário, em qualquer altura da vigência do contrato e até à conclusão da execução do empreendimento, sendo convocadas por iniciativa de qualquer das partes.

**Parágrafo Único:** Nas reuniões referidas na presente cláusula e conforme a natureza dos trabalhos, participarão todos ou parte dos elementos da equipa projectista, mas sempre o coordenador e os representantes da Câmara Municipal de Aveiro e/ou quem esta nomear.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Segunda Outorgante envidará, na elaboração dos estudos que lhe competem, todos os esforços para que o custo real da construção seja o menor possível, sempre na *observância dos requisitos decorrentes da Cláusula Primeira*, disponibilizando-se para rever o projecto de forma a que aquele custo se afaste o mínimo do custo de referência de seis milhões de contos, designadamente



M  
L  
L

ponderando as propostas submetidas pelo Primeiro Outorgante que contribuam para aquela diminuição.

**CLÁUSULA NONA:** À Segunda Outorgante não competirá a direcção técnica, administração ou fiscalização da obra, mas antes competirá à Primeira Outorgante.

**Parágrafo Único:** A presente cláusula não prejudica a Assistência Técnica a cargo da Segunda Outorgante, na medida em que lhe seja exigível, designadamente no que respeita:

- a) ao esclarecimento de dúvidas de interpretação e à prestação de informações complementares relativas a eventuais omissões do projecto;
- b) à apreciação de documentos de ordem técnica apresentados pelos fornecedores ou empreiteiros da obra;
- c) à assistência, à entidade encarregada da fiscalização da obra, na verificação da qualidade dos materiais e da execução dos trabalhos e do fornecimento e montagem dos equipamentos e instalações e elaboração dos respectivos pareceres.
- d) à colaboração com o adjudicatário da obra na elaboração dos projectos das especialidades e das telas finais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Das peças escritas e desenhadas do Projecto serão fornecidas cópias à Câmara Municipal de Aveiro, em quintuplicado, mais os originais heliográficos e transparentes, reprodutíveis das peças desenhadas, devidamente subscritas pelo coordenador da equipa.

**Parágrafo Primeiro:** Serão, igualmente, fornecidos à Câmara Municipal de Aveiro todos os ficheiros informáticos que estiveram na base da impressão de todas as peças escritas e gráficas entregues.

**Parágrafo Segundo:** Os ficheiros referidos no parágrafo anterior deverão ser entregues em formato legível pelo Autocad 2000 e Office 2000.

**Parágrafo Terceiro:** O original do Projecto de Arquitectura será apresentado com a correspondente declaração de responsabilidade.

**Parágrafo Quarto:** A Segunda Outorgante obriga-se a alterar ou completar o projecto de acordo com a nova legislação que venha a ser publicada durante a elaboração do mesmo, obrigando-se, também, a adaptá-lo, se tal lhe for solicitado,



Handwritten initials and signature in the top right corner.

à legislação que seja publicada até ao termo da construção do Estádio, desde que devidamente satisfeitos os honorários correspondentes.

**Parágrafo Quinto:** Após a conclusão da obra e antes da liquidação da última parcela relativa à Assistência Técnica, será fornecida à Câmara Municipal de Aveiro uma cópia em papel transparente impressionável com os elementos relativos a alterações introduzidas durante o desenvolvimento da obra.

**Parágrafo Sétimo:** A Segunda Outorgante obriga-se a apresentar relatório de apreciação da forma como foram executados os trabalhos e respeitado o seu projecto, logo que seja fixada a data da recepção provisória.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA :** Os prazos para entrega dos estudos parcelares, que integram cada uma das fases de desenvolvimento propostas, são os seguintes:

1. **Anteprojecto** - foram, nesta mesma data, entregues na Câmara Municipal de Aveiro as correspondentes peças escritas e desenhadas, acompanhadas dos respectivos suportes informáticos. Se a Câmara entender que é necessário proceder à alteração destes elementos, a Segunda Outorgante compromete-se a fazê-lo, no prazo, razoável, que vier a ser definido pela Câmara. Além disso a Segunda Outorgante fornecerá à Primeira Outorgante, quinze dias depois da aprovação pela Câmara dos elementos acima referidos, os seguintes elementos adicionais:

- a) indicação dos sistemas e dos processos de construção previstos para a execução da obra, dos materiais e elementos de construção e dos especiais, se os houver, equipamentos e mapa de acabamentos;
- b) avaliação das quantidades dos trabalhos a realizar e respectivos mapas;
- c) orçamento preliminar da obra.

2. **Projecto** - a desenvolver logo após a adjudicação da empreitada de concepção/construção das especialidades e obra, em coordenação com o respectivo adjudicatário, e a completar e a entregar na Câmara Municipal de Aveiro – desde que o adjudicatário tenha entregue os elementos necessários - até quatro meses após a referida adjudicação, sem prejuízo de ulteriores adaptações que se venham a revelar necessárias.

**Parágrafo Único:** A Segunda Outorgante deverá, designadamente, disponibilizar-se para alterar o projecto de cobertura do Estádio, caso os testes em túnel de vento assim o exijam.



Handwritten initials and signature in the top right corner.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** A mora no cumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula anterior, desde que não resultante de motivos de força maior ou decorrente de outros motivos devidamente justificados e como tal aceites pela Primeira Outorgante, implicará a aplicação das seguintes sanções, a descontar no pagamento das prestações dos honorários:

- a) meio por mil (0,5%) do valor global dos honorários (sem IVA) por cada um dos primeiros cinco (5) dias de atraso;
- b) um por mil (1%) do valor global dos honorários (sem IVA) por cada um dos dias que decorrerem entre o sexto (6º) e o décimo (10º) dias de atraso;
- c) um e meio por mil (1,5%) do valor global dos honorários (sem IVA) por cada um dos dias que decorrerem entre o décimo-primeiro (11º) e o décimo-quinco (15º) dias de atraso;
- d) dois por mil (2%) do valor global dos honorários (sem IVA) por cada dia de atraso além de quinze (15) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** quando os prazos estabelecidos no presente contrato forem excedidos em mais de quinze (15) dias e o atraso for da responsabilidade da Segunda Outorgante, esta aceita que o Primeiro Outorgante possa indicar um arquitecto que, com o acordo daquela e sob sua supervisão possa ajudar a continuar o trabalho desenvolvido de modo a permitir a conclusão atempada do Estádio, tendo em vista o EURO 2004, sem prejuízo, porém, de à Segunda Outorgante ficar a competir a vertente moral da autoria do projecto, tal como consubstanciada no Estudo Prévio, no Ante-Projecto e nas peças escritas e desenhadas que ainda tenha sido elaboradas;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-BIS:** O incumprimento por qualquer das partes dos deveres resultantes do presente contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato nos termos gerais de direito sem prejuízo das correspondentes indemnizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O custo de referência da construção do estádio protocolado entre a Primeira Outorgante e a Administração Central do Estado Português é de seis mil milhões de escudos (Esc: 6.000.000.000\$00).



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** O encargo total deste contrato é de duzentos e vinte e quatro milhões cento e vinte e oito mil escudos (*Esc: 224.128.000\$00*), relativos aos honorários devidos por todas as obrigações decorrentes do mesmo, designadamente, a Arquitectura e a Assistência Técnica à obra.

**Parágrafo Primeiro:** Os honorários serão pagos da seguinte forma:

- a) a importância de trinta e dois milhões de escudos (*Esc: 32.000.000\$00*), no dia 1 de Janeiro de 2001;
- b) os restantes cento e noventa e oito milhões cento e vinte e oito mil escudos (*Esc: 192.128.000\$00*), em vinte e três (23) prestações mensais consecutivas, no valor unitário de oito milhões de escudos (*Esc: 8.000.000\$00*) cada, e uma última prestação no valor de oito milhões cento e vinte e oito mil escudos (*Esc: 8.128.000\$00*), sendo a primeira destas prestações paga em 1 de Fevereiro de 2001.

**Parágrafo Segundo:** Aos valores indicados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações da Segunda Outorgante, foi por esta prestado apresentada, emitida a benefício da Câmara Municipal, uma garantia bancária no valor de cinco por cento (5%) do montante total dos honorários (*com exclusão do IVA*), cuja cópia fica apenas ao presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A Primeira Outorgante poderá considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais e contratuais pela Segunda Outorgante.

**Parágrafo Segundo:** No prazo de trinta (30) dias contados do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais a cargo da Segunda Outorgante, a Câmara Municipal de Aveiro promove a liberação da caução a que se refere a presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:** Após o pagamento à Segunda Outorgante dos honorários que lhe competem pela sua elaboração, os estudos e projectos resultantes do presente contrato constituirão, com todas as suas peças escritas e desenhadas,



propriedade da Primeira Outorgante, para a qual se consideram automaticamente transferidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:** O encargo com este contrato será suportado pela verba inscrita na rubrica orçamental "EURO 2004", "Estádio e campo de treinos" 09 09 04 05 prevista no Orçamento da Receita e Despesa para o ano económico de 2000 da Câmara Municipal de Aveiro e pela que lhe for atribuída nos anos seguintes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, serão observadas as disposições constantes das normas legais em vigor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:** O foro competente para dirimir as questões emergentes do presente contrato será o do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, sem prejuízo das partes, se assim o acordarem, celebrarem compromisso arbitral submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

Ambos os outorgantes declaram aceitar o conteúdo do presente contrato, a cujo cumprimento se vinculam.

Aveiro e Paços do Concelho, aos \_\_\_\_ dias de Novembro de dois mil.

Pe/A Primeira Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro  
(Dr. Alberto Souto de Miranda)

*Minuto assinado em*

*21 de Novembro de 2007*

Pe/A Segunda Outorgante,

O Administrador Único